

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR
CAMPANHA BLACK WEEK UNICESUMAR 24/11/2020 - 30/11/2020**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA BLACK WEEK UNICESUMAR 24/11/2020 – 30/11/2020

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto em **TODOS** os cursos de graduação EAD (inclusive cursos híbridos) e cursos da pós-graduação EAD durante o período de vigência da campanha **Black Week Unicesumar, 24/11/2020 - 30/11/2020**, nos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha Black Week terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center, de 24 de novembro de 2020 às 08h** (horário de Brasília) até **30 de novembro de 2020 às 21h** (horário de Brasília).
- 2) **Para Central de Captação e site Universo EAD, de 24 de novembro de 2020 às 00h01** (horário de Brasília) até **30 de novembro de 2020 às 23h59** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 24 de novembro e 02 de dezembro de 2020.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Terão direito à participação desta campanha, todos os candidatos interessados em um dos cursos participantes da campanha Black Week.

3.2. Para obtenção do desconto nos cursos de graduação EAD e cursos de modalidade híbrida, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o call center, diretamente no polo de apoio presencial ou através do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

3.3. Para obtenção do desconto nos cursos de pós-graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o call center, diretamente no polo de apoio presencial, no site do Universo EAD www.universoead.com.br ou através do link <https://conteudo.universoead.com.br/black-week-unicesumar> até o fim da vigência da campanha.

4. DOS DESCONTOS

4.1. Graduação EAD

4.1.1. Durante a vigência da Campanha Black Week 24/11/2020 - 30/11/2020 (segue Item 2.1.), serão ofertadas as seguintes condições de desconto para os cursos de graduação EAD:

4.1.1.1. Na primeira mensalidade será aplicada a Campanha Primeira Mensalidade, com uma condição especial, de acordo com a modalidade do curso apresentado na tabela abaixo:

Modalidade	Valor da 1ª Mensalidade
Graduação EAD	R\$ 129,00
Bem-Estar	R\$ 209,00
Engenharias, Arquitetura, Power Tech e Saúde	R\$ 309,00

4.1.2. A partir da 2ª mensalidade será ofertado até **60% (50% + 10% de pontualidade) de desconto** para todos os cursos de graduação EAD (inclusive cursos híbridos), durante o curso todo.

4.1.2.1. O percentual de desconto que será aplicado para cada curso é definido por cada polo de apoio presencial até o percentual máximo da campanha (50% + 10% de pontualidade).

4.2. Pós-graduação EAD

4.2.1. Durante a vigência da Campanha Black Week 24/11/2020 - 30/11/2020 (segue o Item 3.1.), serão ofertadas as seguintes condições para os cursos de pós-graduação:

4.2.1.1. A primeira mensalidade de todos os cursos de pós-graduação será no valor de R\$ 129,00.

4.2.1.2. Desconto de **60% fixo**, durante o curso todo, para os 10 cursos listados abaixo:

- Pós-graduação em Negócios Ágeis
- Pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado - Educação Especial e Inclusiva
- Pós-graduação em Desenvolvimento Profissional
- Pós-graduação em Didática Inovadora na Educação Básica
- Pós-graduação em Gastronomia Funcional e Natural
- Pós-graduação em Gestão de Projetos
- Pós-graduação em Metodologias e Processos em EAD
- Pós-graduação em Neuroaprendizagem
- Pós-graduação em Pedagogia: A Sala de Aula no Ambiente Familiar
- Pós-graduação em Projeto de Interiores

4.2.1.3. Desconto de **30% fixo**, durante o curso todo, para os **demaís cursos** da pós-graduação EAD.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Graduação EAD

5.1.1. Os descontos da Campanha Black Week só poderão ser aplicados durante o período de 24/11/2020 a 30/11/2020 (segue Item 2.1.).

5.1.2. Participam da campanha todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha, exceto polos internacionais.

5.1.3. Os descontos referentes a campanha Black Week poderão ser acumulativos somente com o Programa Eu Indico.

5.1.3.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO).

5.1.4. Os descontos referentes à campanha Black Week são complementares às bolsas provenientes das formas de ingresso vigentes.

5.1.5. Para os cursos que estão nessa condição de desconto, estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente (PAI).

5.1.6. Os descontos da campanha Black Week serão aplicados sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estendem às disciplinas de adaptação.

5.1.6.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.

5.1.6.2. Disciplinas em regime de dependências terão 70% do valor da hora/aula.

5.1.7. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, os descontos deste regulamento serão mantidos, ocorrendo alteração somente no preço base do curso conforme o polo de destino.

5.1.8. Caso o aluno realize a mudança de curso, o desconto referente à campanha Black Week será removido.

5.1.9. Só será garantida a aplicação de desconto para as solicitações de aproveitamento de estudos, como candidatos, realizadas até o dia 26/11/2020.

5.1.10. Os descontos referentes à campanha Black Week ofertados para os cursos de graduação EAD e cursos híbridos **NÃO** são acumulativos com demais benefícios, como: Convênio Empresas, inclusive Top Convênios, Desconto Colaborador disponível para funcionários da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos), promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da Unicesumar.

5.1.10.1. Uma vez que o desconto de colaborador é superior ao desconto proveniente da campanha, caso um deles ou seu dependente realizem a compra de um dos cursos ofertados, será válido apenas o desconto de colaborador.

5.1.11. Os ingressantes nos cursos participantes da campanha Bolsa Diploma, ou através de Transferência interna, **NÃO** participam dessa edição do Black Week em nenhuma das condições da campanha

5.1.12. Os descontos provenientes dessa campanha **NÃO** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.

5.1.13. Os descontos concedidos nesse regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.1.14. O beneficiado perderá o desconto em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como beneficiado.

5.1.15. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

5.2. Pós-graduação EAD

5.2.1. Os descontos da Campanha Black Week só serão aplicados durante o período de 24/11/2020 a 30/11/2020 (segue o Item 2.1.).

5.2.2. Participam desta campanha **TODOS** os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período, inclusive os polos internacionais.

5.2.3. Os descontos da campanha Black Week para os cursos de pós-graduação **NÃO** são acumulativos com Descontos de Convênio Empresas, Desconto Colaborador ou demais descontos ofertados pela instituição.

5.2.3.1. Uma vez que o desconto de colaborador é superior ao desconto proveniente da campanha, caso um colaborador ou dependente de colaborador realize a compra de um dos cursos ofertados, será válido apenas o desconto de colaborador.

5.2.4. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIÁRIO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.



6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados judicialmente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 24 de novembro de 2020
Unicesumar

